



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jussiape

segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano I - Edição nº 00056 | Caderno 1

Câmara Municipal de Jussiape publica



Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiape-Ba

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiape/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09842EF5EAE1E100225CD35E8E245858

Câmara Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO.
- LEI Nº 13/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 “ESTABELECE O VALOR A UPFM – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
LEI Nº 15/2025 - “PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº022/2025

Câmara Municipal de Jussiape

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 04.232.117/0001-51
Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n
Centro - CEP 46.670-000 - Jussiape - Bahia



Ata da 12ª Sessão Ordinária do segundo período Legislativo de 2025, realizada na sede do Poder Legislativo Municipal de Jussiape, localizada na Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n, município de Jussiape – estado da Bahia, tendo à mesa diretora a seguinte composição: Presidente: José Roberto Ribeiro de Carvalho, 1ª Secretária Joacira Pereira Marques Luz e Vanusa Carvalho de Medrado. Após constatar a presença do quórum mínimo legal, o vereador presidente às 09h00min (nove horas), declarou aberta a Sessão Ordinária no dia 31 de Outubro de 2025; Fizeram-se presentes os seguintes vereadores: José Roberto Ribeiro de Carvalho, Joacira Pereira Marques Luz, José Cleslei Aguiar da Silva, Ionara Luz Pereira Mendes, Vanusa Carvalho de Medrado e Felipe Souza Carvalho. Ausência justificada dos vereadores Nilson Gomes de Souza, Tainara Luz Bonfim e Otávio Pereira Dourado. Inicialmente procedeu-se o **Expediente do Dia**, onde constou: **1-** Leitura da ata da Sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. **2- Leitura do Ofício nº 80/2025** enviado pelo Colégio Estadual Horácio de Matos. **Encaminhamento:** nada consta. **Ordem do dia:** nada consta. **Considerações finais:** O **vereador Felipe** cumprimentou a todos os presentes, iniciou sua fala dando os sentimentos a família de Tainara, do Sr. Niltinho, que Deus venha confortar e consolar os corações de todos eles. Falou também que nessa semana receberam uma notícia que foi motivo de grande alegria, que a sua irmã depois de tanto esforço passou na prova do revalida. Pra quem não sabe, o revalida é uma prova que você faz quando você forma em outro país, e você tem que fazer essa prova pra está apto a trabalhar no Brasil. Ela fez uma vez, não deu certo, fez a segunda não deu certo e depois de tanto esforço ela conseguiu passar. Pra ela não foi fácil fazer essa prova, porque foi no dia da morte do meu avô, mas graças a Deus deu tudo certo. Bianca é uma menina muito esforçada, dedicada, inteligentíssima. E pra honra e glória do nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo ela conseguiu esse feito, que foi uma alegria não somente pra toda família, mas também pra os amigos. Que Deus venha continuar abençoando ela, e abençoando a todos que torceram por ela. A **vereadora Vanusa** cumprimentou a todos os presentes, iniciou estendendo os seu sentimentos de pesar a família de Nitinho pela perda da sua esposa Valdenisia conhecida como Dedê. Dedê foi uma guerreira que lutou pela vida, mas infelizmente ainda jovem, Deus, eu creio que vendo todo o seu sofrimento a poupou, achou melhor levá-la pra tá junto com ele, e eu tenho certeza que Dedê hoje descansa em paz. Meus sentimentos de pesar, de conforto a toda a família, a nossa colega Tainara que esteve o tempo todo fazendo o que foi possível, apoiando a sua prima. Também quero parabenizar, mostrar os meus sentimentos de alegria pela vitória que Bianca experimentou em sua vida. Fico feliz, sei o quanto é difícil essa caminhada, primeiro passo foi passar na medicina, e realmente a prova do revalida não é fácil e Bianca lutou, persistiu, almejou e conseguiu essa vitória. Então em seu nome Felipe, em nome de Alba que é uma amiga, quero manifestar minha alegria, desejar meus parabéns pra Bianca e pra toda família, que Deus a ilumine nessa nova jornada e sucesso, que ela possa tá brilhando por onde ela passar. A **vereadora Joacira** cumprimentou a todos os presentes, iniciou deixando os seu sentimentos a família de Niltinho e da nossa colega Tainara, que Deus conforte o coração de todos os familiares e amigos. Também não poderia deixar de cumprimentar a felicidade da família de Felipe, por Bianca, é uma pessoa que gosto muito, é muito inteligente, e fico muito feliz, porque quando a gente coloca um filho pra estudar a gente sabe a luta, e a felicidade é toda nossa. A **vereadora Ionara** cumprimentou a todos os

63

Câmara Municipal de Jussiape



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 04.232.117/0001-51
Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n
Centro - CEP 46.670-000 - Jussiape - Bahia



presentes, iniciou dando os seus sentimentos a família de Tainara, pela perda da sua prima, que Deus conforte o coração de todos os familiares. Também queria dizer que estou muito feliz pela conquista de Bianca, não tenho muito contato com ela, mas devido a amizade que tenho com Albinha, com Felipe, é enorme. Isso mostra o resultado da dedicação, do empenho. Desejo a ela muito sucesso nessa nova etapa. O **sr. Presidente José Roberto** cumprimentou a todos os presentes, iniciou dando seus votos de condolências a Nitinho, a vereadora amiga e colega dessa casa Tainara, a perca de Valdenisia conhecida como Dedê. Dedê foi uma pessoa que sabia da dificuldade e nunca se abaiou pela doença dela. Ela sempre estava alegre, otimista, e lutou até os últimos minutos pela vida. Que Deus conforte os corações de toda família e que Dedê descanse em paz e receba o reino da glória. Queria também parabenizar Bia, sua mãe, você Felipe, seu pai e toda sua família pelo revalida. Que bom que agora ela é mais uma médica pra o Brasil, pra o município. Parabéns Bia. Com a palavra o vereador Felipe agradeceu a todos pelas dedicatórias, em seu nome e em nome de toda sua família. Nada mais havendo a declarar eu, Joacira Pereira Marques Luz na qualidade de 1ª Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Joacira Pereira Marques Luz
1ª Secretária


José Roberto Ribeiro de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Jussiape

Lei

terça-feira, 14 de outubro de 2025 | Ano I - Edição nº 00143 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 003**

Prefeitura Municipal de Jussiape

Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Lei nº 13/2025 de 14 de outubro de 2025

**“ESTABELECE O VALOR A UPFM – UNIDADE
PADRÃO FISCAL MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jussiape, no Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. Fica instituída a Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM, mencionada na Lei Municipal 09/1995 (Código Tributário Municipal), no valor de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2.º - O valor da referida UPFM, será atualizado anualmente, tendo como base o IPCA-e.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jussiape, 14 de outubro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D501D36C76846B137FFBC26E6B3342F9

Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiape-Ba
<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiape/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9BF21DF27664D40C5B74FE9489D7E49

Câmara Municipal de Jussiape

quinta-feira, 30 de outubro de 2025 | Ano I - Edição nº 00152 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 095**

Prefeitura Municipal de Jussiape

Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Lei nº 15/2025 de 01 de outubro de 2025

“Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 05/2015, de 19 de junho de 2015, de 19 de junho de 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jussiape, no Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por 1 (um) ano, o prazo de vigência do Plano Municipal e Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 05/2015, de 19 de junho de 2015, que estabelece as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do Município de Jussiape.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º tem como objetivo garantir a continuidade da execução das metas e estratégias do PME, possibilitando a avaliação, revisão e atualização do plano conforme determina a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

Art. 3º O Poder Executivo deverá, durante o período de prorrogação, promover estudos, consultas públicas e demais ações necessárias para elaboração da nova proposta do Plano Municipal de Educação ou revisão do atual, assegurando a participação da sociedade civil e dos órgãos colegiados da educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jussiape, 30 de outubro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D6588B2A9349A5E9B814B6B9FCFEF

Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiape-Ba

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiape/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9BF21DF27664D40C5B74FE9489D7E49

Câmara Municipal de Jussiape

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n
Fone: (77) 3414-2268
Centro - CEP 46.670-000 - Jussiape - Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma do prédio da câmara municipal objetivando adequação de auditório.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de inscrita no CNPJ: 04.232.117/0001-51, com sede na Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Presidente, Sr. ° José Roberto Ribeiro de Carvalho.

CONTRATADA: R 2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Francisco de Paula Lima, SN, Sala 2, Centro Livramento de Nossa Senhora, BA, CEP 46140000.

CNPJ: 38.485.492/0001-25

Valor Global da Contratação: R\$ 89.872,75 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06/11/2025 à 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 00.10.5 CAMARA MUNICIPAL
Projeto: 01.031.0083.1002 AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Jussiape, 06 de novembro de 2025.

José Roberto Ribeiro de Carvalho
Presidente da Câmara